

ESTUDO DEMONSTRATIVO DA CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO



CLIENTE:	JR TORRES - Consultores de Engenharia
-----------------	---------------------------------------

REQUERENTE:	Município de Peniche Rua da Boa Vista 2525-040 Atouguia da Baleia
--------------------	--

RELATÓRIO N.º	1696-20
----------------------	----------------

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
1. Localização do Loteamento	3
2. Informação Acústica Relativa à Situação Atual.....	3
3. Informação Acústica do Impacto Previsível.....	5

1. LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

A operação de loteamento será desenvolvida num terreno com 6880,00 m² de área total, sito na Rua da Boa Vista, 2525-040 Atouguia da Baleia. Localização na imagem abaixo.



Imagem 1 – Fotografia aérea do local em estudo (retirado do Google Maps)

 Limites do terreno em estudo

2. INFORMAÇÃO ACÚSTICA RELATIVA À SITUAÇÃO ATUAL

O Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho de Peniche foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros - RCM n.º 139/95, publicada no Diário da República, 1.ª Série - B, n.º 265, de novembro e alterado pela RCM n.º 8/2001, de 26 de janeiro. Foi ainda alterado pelos Avisos n.º 20446 e n.º 20447, de 18 de julho de 2008, pelo Aviso n.º 3497, de 11 de fevereiro de 2009, pelo Aviso n.º 52925-A/2010, de 12 de março, pelo Aviso n.º 1091 e Aviso n.º 10920 de 24 de janeiro de 2012, pelo Aviso n.º 10/2014, de 17 janeiro e Aviso n.º 9518/2016 de 1 de agosto.

Foram analisados o Regulamento e suas alterações, bem como as plantas de Ordenamento podendo-se concluir que o local em estudo está inserido numa zona sem classificação.

De acordo com o ponto 3 do artigo 11º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, as zonas sem classificação não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 63 dB(A), expresso pelo indicador L_{den} , e superior a 53 dB(A), expresso pelo indicador L_n .

Não se encontrou nenhum mapa de ruído do local.

Por forma a caracterizar a situação atual do terreno em estudo, nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2020, procedeu-se à medição dos Níveis de Pressão Sonora – Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração, no terreno sito Rua da Boa Vista, 2525-040 Atouguia da Baleia.

Desta avaliação concluiu-se, tal como referido no Relatório n.º 1695-20 de 21 de julho de 2020, que no local em análise, os valores de nível sonoro obtidos, cumprem os requisitos de ruído aplicáveis, previstos no ponto 3 do artigo n.º 11º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Esta conclusão foi fundamentada com base nos resultados seguintes:

Ponto de Medição	Indicador de Ruído Diurno L_d [dB(A)]	Indicador de Ruído Entardecer L_e [dB(A)]	Indicador de Ruído Noturno L_n [dB(A)]
P ₁	49,6	45,2	42,8

Tabela 1 – Valores atuais de $L_{Aeq,T}$ para os períodos diurno, entardecer e noturno.

Ponto de Medição	Indicador de Ruído Diurno-Entardecer-Noturno L_{den} [dB(A)]	Limite Legal [dB(A)]
P ₁	51	≤ 63

Tabela 2 – Indicador atual de ruído diurno-entardecer-noturno (L_{den})

Ponto de Medição	Indicador de Ruído Noturno L_n [dB(A)]	Limite Legal [dB(A)]
P ₁	43	≤ 53

Tabela 3 – Indicador atual de ruído noturno (L_n)

3. INFORMAÇÃO ACÚSTICA DO IMPACTO PREVISÍVEL

OBRA PREVISTA:



Imagem 2 – Planta síntese da operação de loteamento prevista, de maio de 2019

ÁREA TOTAL DO TERRENO - 6 880,00m²

QUADRO I - LOTES A CONSTITUIR

N.º Lotes	Área do Lote, m²	Utilização	N.º Pisos	Cerca, m	Área Máxima Imp. m²	Área de Lograd. m²	Área Bruta de Construção				Índice Implant. Bruto	Índice Const. Bruto
							R/chão, m²	1.º andar, m²	Anexos, m²	Total, m²		
01	324.40	Hab., 1 loja	2+ cave	6.50	132.70	191.70	104.30	104.30	28.40	237.00	0.40	0.50
02	291.70				127.60	164.10	100.60	100.60	27.00	228.20		
03	330.60				145.50	185.10	117.00	117.00	28.50	262.50		
04	369.60				148.00	221.60	117.00	117.00	31.00	265.00		
05	281.80				117.00	164.80	117.00	117.00	-	234.00		
06	345.10				150.60	194.50	117.00	117.00	33.60	267.60		
07	2 985.20	Serviços	2+ cave	7.50	1 945.70	-	-	-	-	1 945.70	-	-
TOTAIS	4 928.40	6 lojas 1 Serviço	-	-	2 767.10	2 170.40	672.90	672.90	148.50	3 440.00	-	-

alastamentos mínimos para implantação do edifício (lote 7)

QUADRO II - OUTROS USOS/CEDENCIAS

PORTARIA Nº.216-B/2008

Área dos armazéns - 624.00m² (altura de rodagem - 6.50m)	
Área dos estacionamentos (total 32 lugares no exterior) - 330.00m²	habitação 5 ext. + 9 interiores
Áreas dos passeios - 955.00m²	serviços 42 ext. + 84 interiores
Zona verde - 21.00 m²	713.00m²
Equipamento	696.00m²

Imagem 3 – Quadro sinótico e legenda da planta síntese da operação de loteamento prevista, de maio de 2019

A operação de loteamento prevê a construção de 6 moradias unifamiliares e 1 posto territorial da GNR de Peniche.

FONTES PRINCIPAIS DE RUÍDO PREVISTAS – EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO:

-))) Automóveis ligeiros: 12 (2 por habitação)
-))) Moradores: 24 (4 por habitação)

FONTES PRINCIPAIS DE RUÍDO PREVISTAS – POSTO TERRITORIAL DA GNR:

-))) Aumento de tráfego rodoviário (viaturas de serviço, do pessoal do posto e do público)

DESCRIÇÃO DA ENVOLVENTE:

-))) O terreno situa-se numa zona urbana cuja envolvente é constituída por edifícios/equipamentos municipais, habitações, terrenos e vias rodoviárias de acesso aos mesmos. O terreno em estudo é acessível pela Rua da Boa Vista, conforme se pode verificar na Imagem 1 deste relatório.

Atendendo a que os valores L_{den} e L_n atuais são bastante inferiores aos valores definidos no ponto 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído para zonas não classificadas, e não estão previstas alterações às atividades do local, com exceção de um aumento da afluência de veículos ligeiros dos futuros moradores do loteamento projetado e do posto territorial da GNR, não se prevê que as alterações decorrentes da operação de loteamento acima descrita provoquem repercussões ambientais significativas, nem alterações nos padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança ou no espaço natural circundante.

Desta forma os valores do nível sonoro previsíveis deverão cumprir com os requisitos de ruído aplicáveis para zonas não classificadas, previstos no ponto 3 do artigo 11º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Elaboração e Verificação Técnica de Relatório:

22/07/2020

X Teresa Delgado

Teresa Delgado

Técnica

Assinado por: TERESA MARIA DA SILVA RIBEIRO DE PINHO VITORIANO DELGADO

Aprovação Técnica de Relatório:

22/07/2020

X David Delgado

David Delgado

Responsável Técnico

Assinado por: DAVID AMARO DELGADO